



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
CAMPUS SERRA DE SÃO BENTO
EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL ASSOCIADO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) através do Campus Serra de São Bento, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para Coordenador de Polo Associado para atuação no Polo de Apoio Presencial de Serra de São Bento, atuando na oferta dos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formar cadastro de reserva para eventual atuação como Coordenador de Polo Associado para atuação no Polo de Apoio Presencial de Serra de São Bento.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Direção do Campus Serra de São Bento, obedecendo as normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.

A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do Polo de Apoio Presencial de Serra de São Bento.

- 1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como, Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).

1.6. A realização do processo seletivo e eventual vinculação ao Sistema UAB ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183/2016, 15/2017, 139/2017, 102/2019 e por fim, a Portaria nº 232/2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB.

- 1.5. No tocante as legislações referentes a Coordenadores de Polo do Sistema Universidade Aberta do Brasil, este Edital segue a Portaria Capes 183/2016; Portaria Capes 249/2018; bem como as Portarias 158/2018 que trata das formas de ingresso dos coordenadores de polo UAB, além da Portaria Capes 15/2017 que altera a Portaria 183/2016.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Não Bolsista", sem recebimento de bolsa CAPES, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- II- Ser portador de diploma de graduação;
- III- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- IV- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
- V- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo.
- VI- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário ou equivalente.

2.2. Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- II- Ser portador de diploma de graduação;
- III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- V- Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério;
- VI- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
- VII- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

2.3. Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

2.4. É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo, independentemente da esfera governamental de vínculo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1.O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- a. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);
- b. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- c. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos cursos vinculados ao polo;
- d. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- j. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos cursos vinculados ao polo;
- k. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- l. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- m. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- n. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- o. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- p. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- q. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- r. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos cursos vinculados ao polo;
- s. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- t. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão dos alunos nos Polos UAB;
- u. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo;
- v. Saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- w. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados, para cadastro de reserva, candidatos para atuar como Coordenador de Polo não bolsista ou bolsista de acordo com as especificações abaixo:

Polo	Vaga
Polo de Apoio Presencial de Serra de São Bento	Cadastro de reserva

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão on-line e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 11 deste edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
- (d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- (e) Anexar documento válido que comprove vínculo como agente público mantenedor do Polo;
- (f) Anexar cópia do diploma de Graduação;

- (g) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, caso busque atuar como “não bolsista - item 2.1” ou declaração de disponibilidade integral para atuação junto ao polo, caso busque atuar como “bolsista - item 2.2.”.
 - (h) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência mínima de 01 (um) ano de experiência no magistério caso busque atuar como “bolsista”.
 - (i) Anexar o Anexo II deste Edital devidamente preenchido com as pontuações especificadas em cada item.
 - (j) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações exatamente na ordem dos itens que pontuam conforme previsto no Anexo II deste edital;
- 5.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não homologação.
- 5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX, para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 5.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 5.6. A Ufersa Campus Pau dos Ferros não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 5.2.
- 6.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 6.3. Serão não-homologadas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital.
- 6.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 11 deste Edital.

7. ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 130.
- 7.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação. Nos documentos comprobatórios da experiência profissional (Anexo II) **deverá constar o período correspondente à experiência profissional**. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.
- 7.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.
- 7.3 A pontuação final de cada candidato será em ordem decrescente das pontuações totais obtidas na Análise de Curricular.
- 7.4 Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
- 7.5 Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
- (a) Maior experiência em Educação a Distância;
 - (b) Maior carga horária em participação de cursos de formação voltados para Educação a Distância
 - (c) Maior idade.
- 7.6 Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados **nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 11 deste Edital**, através do site <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 7.7 Após a divulgação da Análise Curricular, o candidato que obtiver pontuação superior a 70 pontos, será convocado para a etapa de entrevista técnica.

8 ENTREVISTA TÉCNICA

- 8.1 **A entrevista técnica será realizada individualmente, buscando aferir a capacidade do candidato para assumir a função.**
- 8.2 **Será convocado para a etapa de entrevista técnica até cinco candidatos por ordem de classificação obtida na análise curricular, os demais, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.**

8.3 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância com pontuação total que variará de 0 a 130 e seguindo os critérios especificados abaixo:

Crítérios gerais de Análise da Entrevista	Pontuação
Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	10
Experiências docentes na Educação Presencial	40
Experiências docentes na Educação a Distância	10
Experiência em Gerência ou Coordenação	30
Disponibilidade para atuação	40
Total	130

8.4 A banca que formará a entrevista técnica será composta por

- Representante da direção do Campus Serra de São Bento;
- Representante(s) dos Núcleos, Secretarias ou Departamentos de Educação a Distância das Instituições de Ensino Superior que ofertam curso no Polo de Apoio Presencial de Serra de São Bento, limitados há no máximo dois participantes por instituição parceira;
- Representante de coordenadores de curso ofertados a distância no Polo de Apoio Presencial de Serra de São Bento.

8.5 A banca deve ser formada por no mínimo três participantes e no máximo seis, seguindo os critérios previstos no item 8.4.

8.6 Para aprovação nesta etapa a pontuação mínima a ser obtida não pode ser inferior a 70 pontos.

8.7 O resultado desta etapa será divulgado exclusivamente no site <https://nead.ufersa.edu.br/>.

8.8 Para fins de classificação será realizada média aritmética simples entre as notas obtidas na análise curricular e na entrevista técnica, classificando da maior para a menor nota, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 pontos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário específico disponível na página do processo seletivo no site <https://nead.ufersa.edu.br/> em até 48 horas após cada divulgação preliminar realizada.

9.2 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para interposição.

9.4 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade do Polo de Apoio Presencial de Serra de São Bento.

10.2. Para a formalização e cadastro do Coordenador de polo como “não bolsista”, o Mantenedor ou Coordenador indicado deverá enviar à DED, oficialmente, a seguinte documentação:

- Ofício de indicação do Mantenedor, que deverá conter a assinatura do mantenedor, indicação de cumprimento de carga horária mínima compatível com as atividades do polo, e o relato da realização do processo seletivo prévio;
- Ficha/Termo compromisso do coordenador de polo, com reconhecimento de firma em cartório (modelo não bolsista);
- Currículo Padrão modelo CAPES;
- Cópia do diploma de graduação; e
- Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora.

10.3. Para a formalização e cadastro do Coordenador de polo como “bolsista”, o Mantenedor ou Coordenador indicado deverá enviar à DED, oficialmente, a seguinte documentação:

- Ofício de indicação do Mantenedor devidamente assinado, relatada a disponibilização de pelo menos 20 horas semanais de dedicação ao polo e a realização do processo seletivo prévio;
- Ficha/Termo compromisso do coordenador de polo, com reconhecimento de firma em cartório (modelo bolsista);
- Currículo Padrão modelo CAPES;
- Cópia do diploma de graduação;

- e) Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora;
- f) Comprovante de atuação no magistério de pelo menos 1 (um) ano.

10.4. Para a conclusão do cadastro é necessário que a documentação esteja completamente preenchida e enviada integralmente nos modelos atualizados e fornecidos por essa DED/CAPES, sob pena do não recebimento da bolsa, sua suspensão ou não atualização do cadastro.

10.5. Documentações protocoladas cujo modelo estiver alterado, desatualizado ou incompleto, em formato ou conteúdo, serão invalidadas.

10.6. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Coordenador de Polo UFERSA será desligado da função.

10.7. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	07/12/2022
Período de inscrições	09/12/2022 a 09/01/2023
Divulgação da homologação das inscrições e da análise curricular preliminar	10/01/2023
Interposição de recursos ao resultado homologação da Análise de curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da homologação das inscrições e da análise curricular final	13/01/2023
Divulgação do calendário de entrevistas técnicas	16/01/2023
Realização das entrevistas técnicas	17/01/2023
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas e resultado preliminar do processo seletivo	19/01/2023
Interposição de recursos contra o resultado das entrevistas técnicas	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/01/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a UFERSA Campus Serra de São Bento para fins de convocação.

12.3. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 07 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA
Coordenador Geral – NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 005/2022

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:

Será marcado um X para cada item comprovado	
2.1. Para se candidatar ao exercício da Coordenação de Polo dos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), como “não bolsista” o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:	
	Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	Anexar cópia de comprovante de residência;
	Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
	Anexo documento válido que comprove vínculo como agente público mantenedor do Polo;
	Anexar cópia do diploma de Graduação;
	Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, caso busque atuar como “não bolsista” ou declaração de disponibilidade integral para atuação junto ao polo, caso busque atuar como “bolsista”.
	Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência mínima de 01 (um) ano de experiência no magistério caso busque atuar como “bolsista”.
	Anexar Anexo II deste Edital devidamente preenchido com as pontuações especificadas em cada item.
	Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações exatamente na ordem dos itens que pontuam conforme previsto no Anexo II deste edital.

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA:
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA:
Motivo / Observações	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 005/2022

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação Graduação na área de um dos cursos ofertados no polo – 15 pontos Graduação em outra área – 05 pontos Pós-graduação (considerar apenas a formação mais elevada) Especialista – 05 pontos / Mestre – 10 pontos / Doutor – 15 pontos		
Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
Docente no Ensino Superior na área de um dos cursos ofertados no polo 1 a 3 semestres – 03 pontos / 4 a 5 semestres – 06 pontos 6 a 10 semestres – 09 pontos / acima de 10 semestre – 15 pontos		
Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área de um dos cursos ofertados no polo 1 a 3 semestres – 07 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
Experiência em Educação a Distância (máximo 15 pontos) Como Coordenador de Polo - 1 a 3 semestres: 06 pontos / acima de 4 semestres – 12 pontos Como Professor Pesquisador - 1 a 3 semestres: 04 pontos / acima de 4 semestres – 08 pontos Como Professor Conteudista - 1 a 3 semestres: 04 pontos / acima de 4 semestres – 08 pontos Em Tutoria – 1 a 3 semestres: 03 pontos / Acima de 4 semestres – 06 pontos Como Aluno – 04 pontos por curso		
Experiência acadêmica em Educação a Distância (máximo 10 pontos) Comunicação oral de artigos científicos – 04 pontos por artigo Apresentação de pôster – 02 pontos por apresentação Publicação de capítulo de livro – 02 pontos Publicação de livro - 06 pontos		
Local de residência (máximo 30 pontos) Residente em Pau dos Ferros – 30 pontos Residente em cidade até 25 quilômetros de Pau dos Ferros – 15 pontos Residente em cidade até 50 quilômetros de Pau dos Ferros – 07 pontos Residente em cidade com mais de 50 quilômetros de Pau dos Ferros – 0 pontos		

* Cada título será considerado apenas uma única vez.

** A documentação deve ser enviada de acordo com a ordem listada no Anexo II, sendo de responsabilidade do candidato o envio correto e a identificação dos itens pontuáveis, sob pena de desclassificação.

*** Nas declarações de atuação, caso conste apenas a carga horária, será realizada a correspondência de 60 horas de atuação para um semestre letivo.

Avaliador